

18 de julho de 2022  
Ano XV - Nº 1.012 - R\$ 0,50

### Serasa lança campanha para ajudar a coibir as fraudes na internet

O Serasa de Petrópolis lançou na última quinta-feira (14) a série "Sempre Alerta" com o objetivo de ajudar os consumidores a se prevenirem contra fraudes que utilizam dados pessoais. Os conteúdos gratuitos explicam os golpes financeiros mais frequentes...

Pág 02

### Casamento comunitário: 25 casais celebram o amor em Maricá

Vinte e cinco casais confirmaram o seu amor em um casamento comunitário promovido pelo movimento Mulheres Juntas por Maricá (MJM). A cerimônia foi realizada na última semana em uma casa de festas no bairro Itapeba...

Pág 02

### Projeto social em Nova Friburgo usa as artes marciais para mudar a vida de crianças, jovens e adultos

Um projeto social em Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, usa as artes marciais para mudar a vida de crianças, jovens e adultos.

Pág 12

### Prefeitura de Cabo Frio recebe comitiva de Macaé e Rio das Ostras para visita técnica ao Ceam

Representantes dos governos municipais de Macaé e de Rio das Ostras estiveram na manhã de sábado (16), em Cabo Frio, para conhecer o funcionamento e as instalações do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (Ceam).

Pág 12

## Mulheres terão direito à meia-entrada em eventos culturais e esportivos no 8 de março



## Serasa lança campanha para ajudar a coibir as fraudes na internet

O Serasa de Petrópolis lançou na última quinta-feira (14) a série "Sempre Alerta" com o objetivo de ajudar os consumidores a se prevenir contra fraudes que utilizam dados pessoais. Os conteúdos gratuitos explicam os golpes financeiros mais frequentes e orientam sobre os cuidados essenciais para o consumidor se proteger desse tipo de crime.

A forma de orientação se dá através de textos e

vídeos didáticos com uma linguagem simples, dois temas por semana no blog do Serasa Premium. Segundo Aline Sanchez, coordenadora do Serasa Premium, esta "série" surge em um momento essencial para a população garantir uma vida financeira segura: "Para que o ciclo de acesso ao crédito seja feito de forma positiva, alguns passos são essenciais e vão além da organização das próprias

contas", observa Aline. "Estar atento com os dados pessoais e se prevenir ajuda a evitar golpes como boletos falsos, golpes com o PIX, clonagem de documentos e cartões de crédito", complementa.

### Conteúdo

O primeiro conteúdo é sobre a importância da proteção dos dados e aborda os cuidados fundamentais para proteger o CPF, como se

comportar sem riscos nos ambientes virtuais e como aliviar os efeitos de um eventual vazamento dos dados pessoais.

O segundo tema aborda os golpes de emprego, prática que surge com mais evidência este ano. Para enfrentar essa ameaça, que costuma chegar por e-mail ou mensagem de texto, especialistas da Serasa dão dicas de como identificar a tentativa de fraude e explicam os mecanismos mais utilizados

pelos criminosos para tentar capturar suas vítimas.

"É preciso lembrar que, muitas vezes, essas fraudes trazem danos psicológicos e financeiros de grande impacto nas famílias. Com a disseminação dessas informações, enxergamos um caminho e um apoio para que a jornada financeira seja segura e completa", alerta Aline Sanchez.

Saiba mais em: <https://www.serasa.com.br/premium/>

## Casamento comunitário: 25 casais celebram o amor em Maricá

Vinte e cinco casais confirmaram o seu amor em um casamento comunitário promovido pelo movimento Mulheres Juntas por Maricá (MJM). A cerimônia foi realizada na última semana em uma casa de festas no bairro Itapeba, e contou com doações

de voluntárias do movimento e alguns patrocinadores.

As noivas tiveram um dia de beleza, com direito a maquiagens e cabelos preparados por profissionais da cidade. A organização da festa contou com ornamentação e buffet para mais de cem con-

vidados.

### Projeto

Essa é a segunda edição do evento que tem como objetivo minimizar as burocracias e dificuldades previstas em cartórios, além de conceder a gratuidade do casamento civil

e também dar a oportunidade aos casais de celebrarem o matrimônio.

"A ideia surgiu ao ver que aqui no município de Maricá as pessoas não conseguiam oficializar o casamento, devido à burocracia cartorária. Esse movimento de Mulheres

Juntas facilita a regularizar a situação jurídica dos casais, que vivem em união estável há anos, e a realização de um sonho já que um dos maiores desejos de toda mulher é se casar vestida de noiva", conta a idealizadora do projeto, Ingrid Mendes.

## Lojas físicas das operadoras de celular deverão oferecer os mesmos serviços do atendimento telefônico

Lojas físicas das operadoras de telefonia serão obrigadas a oferecer exatamente os mesmos serviços prestados através do atendimento telefônico. A determinação é da Lei 9.793/22, de autoria da deputada Alana Passos (PTB), que foi sancionada

pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial da sexta-feira (15).

A norma altera a Lei 7.620/17, que estabelece o limite de tempo de espera de atendimento nessas lojas - de 15 minutos durante a semana e de 30

minutos durante fins de semana e feriados. "Alguns serviços, como o cancelamento da assinatura ou a mudança de plano, somente podem ser solicitados e concluídos por via telefônica, mesmo que o cliente esteja na loja física", explicou a deputada.

## Mulheres terão direito à meia-entrada em eventos culturais e esportivos no 8 de março

Mulheres terão direito à meia-entrada em eventos culturais e esportivos no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher. É o que determina a Lei 9.790/22, de autoria do deputado Valdecy da Saúde (PL), que

foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial de quinta-feira (14/07).

Os estabelecimentos e organizadores de eventos não poderão alterar o valor do ingres-

so por conta da medida. A norma deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

## Proibido o envio de boleto de proposta de serviço não solicitado pelo cliente

Está proibido, no Estado do Rio, o envio do chamado "boleto de proposta" - em que um produto ou serviço de uma empresa é apresentado ao cliente, que pode adquiri-lo efetuando o pagamento do código de barras. É o que determina a Lei

9.784/22, de autoria da deputada Martha Rocha (PDT), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial.

O texto estabelece que esses boletos só poderão ser enviados caso o serviço já tenha sido solicitado

pelo cliente. Em caso de descumprimento, as empresas estarão sujeitas às penalidades do Código de Defesa do Consumidor, sendo revertidas para o Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor (Feprocon).

ANUNCIE AQUI

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99880-8594

(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 6434/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 050/2022

OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de material para a cozinha na área da Colônia de Pescadores**, conforme descrição técnica do objeto no Termo de Referência (anexo I).

DATA DE ABERTURA: 29/07/2022 Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 20/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 8299/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 054/2022

OBJETO: **Aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição** para atender às bandas marciais das escolas municipais.

DATA DE ABERTURA: 28/07/2022 Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 19/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 3914/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/2022

OBJETO: **Aquisição de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de grama.**

DATA DE ABERTURA: 28/07/2022

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 19/07/2022, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de julho de 2022.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

**12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE**, relacionados no Anexo I deste Edital, frisando se tratar de necessidade imediata até a posse dos Concursados já convocados, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no no dia 18 e 19 de julho de 2022, de 09:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Country Club dos Engenheiros - Fazendinha, Araruama - RJ, 28970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

a) Caso tenha tomado a vacina, apresentar original do comprovante de vacinação.

b) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO IV)

c) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

d) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

e) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);

f) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

g) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

h) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

i) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

k) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

l) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

m) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

n) Certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, e diplomas de estudos posteriores (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

p) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO V);

q) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO VI)

r) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VII)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 14 de julho de 2022.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

# Município de Araruama Poder Executivo

**ANEXO I**

PROFESSOR II			
POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
429	SARAH BARRETO DO NASCIMENTO REIS	13/10/1999	6
430	BRENDON DA SILVA RIBEIRO	25/11/1999	6
431	RAFAELA SOARES DA CUNHA	01/03/2000	6
432	LUCS VAINNA LOURENÇO	24/05/2000	6
433	Thaisa Barreto de Barros	01/07/2001	6
434	HELOISA HELENA MORAIS DOS REIS COUTINHO DE CARVALHO	25/04/2002	6
435	VITÓRIA DE OLIVEIRA NUNES	15/07/2002	6
436	MARIA LUCIA TREVISAN MARQUES	30/05/1958	4
437	LUIZA HELENA DA SILVA COSTA	22/12/1966	4

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_

MEMO. Nº \_\_\_\_\_ DATA ADM.: / / \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

FOTO

**Cadastro de Pessoa**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

**Pessoa Física**

Local de Nascimento(CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: / / \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) F ( ) M

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_ Emissão: / / \_\_\_\_\_

2. Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_ Emissão em: / / \_\_\_\_\_

Validade: / / \_\_\_\_\_

3. CPF: \_\_\_\_\_

4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

5. CTPS(Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE/UF: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: / / \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:**

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor - Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Nº do Título: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Venc. CNH: / / \_\_\_\_\_ Emissão CNH: / / \_\_\_\_\_

Raça: ( ) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

**CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)**

Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [ ] Nasc.: / / ( ) Doc.

Dep. [ ] Nasc.: / / ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Assinado: \_\_\_\_\_

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

#### DISCRIMINAÇÃO

#### VALORES (R\$)

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_,

inscrito (a) para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro que para os fins de direito, ao efetivar minha

inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA (Edital 001/2021) realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que não me encontro em grupo de risco da COVID – 19, em conformidade com as normas deste Processo Seletivo com o qual concordo plenamente.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de declaração implica na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Penal: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

#### Grupo de risco da doença COVID-19:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controladas;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3, 4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19





# Município de Araruama

## Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_ do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins CPF que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_, lotado na cidade de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **137º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ**

#### **EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 18, 19, 20, 21 e 22 de julho de 2022 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do

item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA no período compreendido entre os dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, no endereço situado à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que foi entregue após comparecimento na entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que

determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 15 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

##### **329 - ORIENTADOR SOCIAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
16º	408650	PÉTALA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	31/03/1989	52
17º	520340	MÔNICA DE LIMA MENDES	24/02/1968	51

##### **202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
249º	144490	THAYS DE ABREU FERREIRA	28/06/1982	56
250º	394700	WESLEY DO CARMO LESSA NASCIMENTO	20/05/1996	56
251º	415010	JORGE LUIZ BILA	04/12/1975	56
252º	159090	ANDREA IBRAHIM ROLEMBERG	30/12/1971	56
253º	737790	DANIEL FREIRE PEDROSA FILHO	26/03/1974	56
254º	670030	MARIANA ORNELAS DA FONSECA PEDROSO	13/02/1985	56
255º	490980	ROSEMARY DE MAGALHÃES COSTA	17/10/1964	56
256º	364180	LUCIENE INEZ DE OLIVEIRA COSTA	17/01/1982	56
257º	754490	DANILO ALVES DE SIQUEIRA GUEDES	27/01/1986	56



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - ANEXO I

258º	690280	LUCAS MEJOLÁRIO DE FARIA	05/06/1988	56
259º	14840	NATHALIA DA SILVA VIEIRA	13/06/1989	56
260º	95120	DENISE ROCHA DA SILVA GOMES	10/07/1978	56

### 008 - MOTORISTA CATEGORIA "B" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
20º	732170	MARIO JUNIO NEVES MARINHO	11/03/1985	57
21º	208680	REGIS ALBERTO DA SILVA COUTO	20/10/1976	57
22º	155070	DOUGLAS CAMPOS DE ARAUJO	21/02/1983	57
23º	584580	IGOR CÂNDIDO DE FREITAS	14/02/1989	57
24º	438040	RAFAEL DA SILVA AMORIM	13/11/1987	56
25º	581910	KLEBER DA SILVA ALMEIDA	16/09/1990	56
26º	521840	FERNANDO ANTONIO BALDINI VIDAL	03/03/1953	55

### 010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
209º	423680	RICKSON LAURO RIANELI COUTINHO MELO	25/05/1998	69

### 330 - PEDAGOGO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
9º	550060	ANDREA BORGES FERRARI	18/05/1977	69
10º	721340	PRISCILA MELLO DA SILVA	20/10/1980	68,5

### 300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
72º	133900	JULIANA PINTO DE ALMEIDA	07/03/1990	69
73º	517560	LUCIANA JARDIM DOS SANTOS MEIRELLES	23/10/1987	69
74º	511350	THAYNÁ DA SILVA NASCIMENTO PATRICIO	07/02/1990	69
75º	493590	RAQUEL MARTINS VELOSO DE OLIVEIRA	14/07/1981	68
76º	65590	JASMINE MACHADO CAETANO	04/05/1996	68
77º	596410	RENATA DE JESUZ MACHADO	19/07/1978	68

### 305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
82º	701560	RÔMULO MENDONÇA DA SILVA	08/07/1995	53
83º	272470	BEATRIZ ROQUE DA SILVA	15/09/1983	53
84º	430250	JOELMA PINTO DOS SANTOS CANTARINO	01/02/1971	53

### 340 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
30º	324190	DENISE MAURICIA SCALIONI	23/02/1976	60,5
31º	4860	GABRIEL ANGELO FERREIRA DA SILVA	23/04/1988	60,5



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO II****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES****VALORES (R\$)****DISCRIMINAÇÃO**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO VI****DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**PORTARIA Nº 560**  
**DE 12 DE JULHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12679/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12679/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **EDUARDO CARDOSO DAFLON**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 9.960.812, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12679/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/07/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 561**  
**DE 12 DE JULHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR****PROCESSO ADMINISTRATIVO 12941/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12941/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **MARCOS ANDRE HENRIQUES MONTEIRO**, Efetivo, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9.960.048, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12941/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/07/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## Prefeitura lança edital para ações de promoção da igualdade racial. Inscrições ficam abertas até 6 de agosto

Estão abertas as inscrições para o edital Territórios Antirracistas, que selecionará, via chamamento público, iniciativas para fazer ações de promoção da igualdade racial na cidade do Rio. Serão contempladas 25 propostas apresentadas por organizações da sociedade civil que visem à execução de produtos culturais, artísticos e científicos. O edital destinará um valor total de R\$ 400 mil às iniciativas e poderão

participar organizações com cadastro ativo que possuam existência legal no mínimo de três anos e que preencham os requisitos expostos no documento – disponível na aba “editais e avisos” no site da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública (Segovi).

Para se inscrever é preciso levar envelope com o projeto e as documentações exigidas no edital até o dia 6 de agosto de 2022 direta-

mente no Protocolo da Segovi (Rua Afonso Cavalcanti, 455, 15º Andar – Cidade Nova). O edital Territórios Antirracistas foi lançado pela Segovi, secretaria em que está inserida a Coordenadoria Executiva de Promoção da Igualdade Racial.

**Como será a seleção?**

Uma comissão avaliadora, que será divulgada publicamente, julgará as propostas e fatores como pre-

ço, capacidade operacional, experiência e adequação aos objetivos específicos do Territórios Antirracistas contarão pontos para a escolha dos contemplados.

As propostas deverão ser submetidas levando em consideração as seguintes faixas de seleção:

– Cinco selecionados para projetos com valor de R\$25.000,00;

– Cinco com valor de R\$20.000,000;

– Cinco com valor de R\$15.000,00;

– Dez com valor de R\$10.000,00

**Serviço:**

Edital Territórios Antirracistas para a Promoção da Igualdade Racial

Chamamento público de Organizações da Sociedade Civil

Disponível em: <https://segovi.prefeitura.rio/editais-e-avisos/>

## Prefeitura de Cabo Frio recebe comitiva de Macaé e Rio das Ostras para visita técnica ao Ceam

Representantes dos governos municipais de Macaé e de Rio das Ostras estiveram na manhã de sábado (16), em Cabo Frio, para conhecer o funcionamento e as instalações do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (Ceam). O encontro teve como objetivo o intercâmbio e a troca de experiências entre as cidades e a dinâmica de atendimento do equipamento.

Participaram da visita Rose Costa, diretora do Ceam de Rio das Ostras; Jane Estanislau Roriz e Eduardo Noronha, secretária e apoio técnico, respectivamente, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em Macaé, além da assistente social Sandra Caldeira, coordenadora do Ceam macaense.

Na oportunidade, a comitiva também pôde conhecer

a forma e as etapas de atendimento do centro no acolhimento às vítimas de violência: atendimento com a recepção; com orientadora social, onde as crianças são estimuladas com dinâmicas de desenho e brinquedoteca; atendimento técnico com assistente social, psicólogo ou advogada, conforme a necessidade de cada caso.

### Acolhimento

O Ceam de Cabo Frio é um polo regional, um centro de referência no atendimento. “Nossa equipe sempre foi formada por mulheres. Além disso, realizamos, sempre que possível, um atendimento técnico simultâneo para que a vítima não tenha que repetir a história muitas vezes. Essa dinâmica foi criada pela nossa equipe do Ceam”, explicou

Ludmila Roque, coordenadora do Ceam Cabo Frio.

Ela destacou ainda as atividades de capacitação e sensibilização que são regularmente realizadas com as instituições locais que formam a rede de apoio como a Guarda Civil Municipal (GCM); o 18º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar (GBM), com as equipes de saúde municipal, entre outros.

## Projeto social em Nova Friburgo usa as artes marciais para mudar a vida de crianças, jovens e adultos

Um projeto social em Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, usa as artes marciais para mudar a vida de crianças, jovens e adultos. O Projeto Solução vai completar 16 anos em outubro e oferece aulas de judô e karatê de graça, de segunda a sábado.

O espaço fica localizado na antiga Praça Céu, na Via Expressa, no bairro Olaria, e foi cedido pela Prefeitura da cidade.

Os professores são voluntários e pra funcionar o projeto conta com doações.

São cerca de 200 alunos e podem fazer parte do projeto crianças de 6 anos em diante, jovens e adultos. Um dos critérios básicos para participar do projeto é tirar boas notas na escola.

Eduína Faria, que é faixa preta de Judô e professora voluntária do projeto, conta que eles trabalham como aulas de

reforço, pois cobram que as crianças estejam bem na escola. “Mas existe a questão da dificuldade escolar. Por isso que a gente também oferece esse reforço, pra que essas crianças se recuperem na escola”, disse.

- Nós damos tudo! Quimono, as aulas são gratuitas, damos lanche... e estamos atuando nessa área comunitária para que as crianças possam ter acesso a um esporte que muita das vezes é elitizado -

disse Guilherme Cordeiro, um dos primeiros alunos e que hoje é presidente do Projeto Solução

Carlos Eduardo Hespânica, coronel reformado da PM e criador do Projeto Solução, lembra que o nome do projeto veio no início de 2006 durante uma reunião com quatro amigos.

“O objetivo era criar essa instituição para fazer algo pra ajudar a comunidade. O nome solução tem a ver com ajuda,

resolução de problemas... e é isso que a gente procura fazer através do esporte - afirma Carlos.

As aulas de Judô e Karatê são para crianças a partir dos seis anos de idade. Durante a semana as aulas de Karatê acontecem às terças e sextas a partir das 15h.

O Judô tem aulas a partir de 17h de segunda a sexta. No sábado as aulas são pela manhã.

## Aprovada a LDO para 2023 com salário mínimo de R\$ 1.294

O Plenário do Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - PLN 5/22) para 2023, com a previsão de salário mínimo de R\$ 1.294. O projeto determina metas e prioridades para os gastos públicos do ano que vem, dando parâmetros para elaboração da Lei Orça-

mentária de 2023. A proposta segue agora para a sanção presidencial.

O valor estimado para o salário mínimo foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) projetado para 2022, de 6,7%. Mas esse valor ainda precisa de uma lei específica para ser definido.

Na votação dos destaques, foram aprovadas sete emendas em plenário. Uma delas estabelece regras para as linhas de crédito das agências oficiais de fomento e para a previsão de recursos à alimentação escolar.

### Parâmetros

No projeto aprovado, a estimativa é de um déficit de até R\$ 65,9 bilhões nas contas públicas em 2023 e de crescimento de 2,5% do Produto Interno Bruto (PIB), tanto no ano que vem quanto em 2024 e 2025. Já a inflação prevista para 2023, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),

é de 3,3%, com taxa Selic (taxa básica de juros) em 10%.

Esses parâmetros econômicos — como inflação, PIB, salário mínimo, taxas de juros e de câmbio — afetam o desempenho da arrecadação da União e servem de base para a maioria das projeções orçamentárias de receitas e despesas do governo.

## Rio registra temperatura mais alta deste inverno no domingo

O Centro de Operações Rio informa que, de acordo com o Sistema Alerta Rio, neste domingo (17/7) os termômetros marcaram 37,1º C, com a sensação térmica chegando aos 41,6º C, em Irajá. Esta é a maior temperatura medida neste inverno.

Antes disso, a temperatura de 37,1º C só foi medida, no mês julho,

em 2015, em Guaratiba. Esta, no entanto, não é a maior temperatura já verificada em um inverno carioca. O recorde fica com o bairro de Irajá que registrou 41,6º C, em 12 de setembro 2019.

Para esta segunda-feira (18/7), a passagem de uma frente fria pelo oceano, juntamente com a entrada de umidade

do mar para o continente, deixará o céu nublado e encoberto, com chuva fraca para manhã. As temperaturas estarão em declínio.

Entre terça-feira (19/7) e quinta-feira (21/7), o céu estará variando entre parcialmente nublado e nublado e não há previsão de chuva para a cidade do Rio de Janeiro.

